



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 828, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA O LOCAL DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 19 DE
SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o local da sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2023, passando-se a sessão a ser realizada no Parque de Exposições Assis Brasil, Acampamento Farroupilha, situado no Município de Esteio.

Art. 2º. Na data que trata o art. 1º, excepcionalmente, não haverá a fase intitulada Grande Expediente e Tribuna Livre, transferindo-se os(as) inscitos(as) para próxima sessão ordinária.

Art. 3º. No dia 19 de setembro de 2023, por ocasião da descentralização da sessão ordinária de que trata esta Resolução, excepcionalmente, será concedido a cada vereador o tempo de 03 (três) minutos para uso da Tribuna.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 13 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
CRISTIANO COUTINHO
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.



CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535

CEP: 93265169 - ESTEIO

CNPJ: 90871831000121 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/72471435>

Autenticação



72471435

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CRISTIANO COUTINHO MAYER

CPF: 821***.***20

Assinado em: 13/09/2023 13:32:10

Local: IP: 177.53.49.122 Geolocalização: -29.85393, -51.169007

Hash do documento (SHA-256): 9046a6a3b41b3033a154591271117c828b6cdc3647f98d7ae1205b67fd40b550

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.